



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.912, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa de Preservação e Revitalização e considera como patrimônio cultural imaterial os campos de futebol de várzea no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Preservação e Revitalização e considera como patrimônio cultural imaterial os campos de futebol de várzea no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O Programa visa a preservação dos campos de várzea, considerando o futebol de várzea atividade de grande valor histórico e cultural do Município de Goiânia, observadas as seguintes ações:

I - preservação dos campos de várzea já existentes, conservando-os e impedindo sua deterioração;

II - revitalização e modernização do espaço por meio da realização de melhorias necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Joãozinho Guimarães

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.913, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Combate ao Câncer.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Combate ao Câncer, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.467.635/0001-04, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000338-4

SEI Nº 1152145v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 782, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 730, de 24 de fevereiro de 2023, que nomeou LEOMAR RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 294.894.901-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 783, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.294, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear ITAMIR CAMPOS ARANTES JÚNIOR, matrícula nº 1454749, CPF nº 516.228.071-20, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário para Assuntos Estratégicos, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 512, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000477-1

SEI Nº 1209248v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 784, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ODAEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1025562, CPF nº 842.897.831-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Telecentros, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000617-1

SEI Nº 1209249v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 785, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Exonerar LIDIA DE MELO DARIS, matrícula nº 1515950-01, CPF nº 039.715.981-10, do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do SINE, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1209257v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 786, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CLENES FERREIRA DA SILVA, CPF nº 589.947.341-04, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do SINE, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1209260v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 787, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR

RAULYSON SOUZA E SILVA, matrícula nº 1516078, CPF nº 001.239.771-77, do cargo, em comissão, de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000510-7

SEI Nº 1209262v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 788, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar ANDRÉ OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 475378, CPF nº 859.546.321-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Processos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Privadas e Públicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000381-2

SEI Nº 1209264v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 789, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANA LUZIA ZANELATTO FERNANDES, matrícula nº 209856, CPF nº 353.657.301-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Privadas e Públicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000381-2

SEI Nº 1209266v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 790, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 695, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeou LARA RODRIGUES FERREIRA MONTENEGRO DE ARAÚJO, CPF nº 029.812.391-63, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 791, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

OLÍRIA RODRIGUES, CPF nº 466.719.271-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000497-6

SEI Nº 1209269v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 792, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

NOMEAR

HELIZÂNGELA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 953725, CPF nº 900.599.991-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000380-4

SEI Nº 1209271v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 793, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DISPENSAR

VALÉRIA BARBOSA DE OLIVEIRA CALAÇA, matrícula nº 537942, CPF nº 500.282.271-15, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro de Atenção Psicossocial Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir data de sua publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025114-1

SEI Nº 1209272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 794, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WILMA ANA NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 247057, CPF nº 043.809.322-49, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025114-1

SEI Nº 1209273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 795, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000514-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de março de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, na parte relativa ao item 44 - LEONARDO AUGUSTO MONTANHER, matrícula nº 1365606-01, do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000514-0

SEI Nº 1209277v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 796, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000516-6, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO, matrícula nº 243051-01, CPF nº 566.837.151-49, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido ao Município de Aparecida de Goiânia, onde exerce o cargo, em comissão, de Chefe de Segurança, durante o período de 1º de janeiro de 2023 até 11 de março de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000516-6

SEI Nº 1209279v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 797, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera do Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e o contido no Processo Eletrônico nº 23.1.000000511-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

.....

c) Secretaria Municipal de Governo:

2. suplente - Hyulley Aquino Machado.

.....” (NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 3.917, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 52, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000000537-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 26.451.0025.1445.44906100.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
5701 26.451.0025.1432.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000537-1

SEI Nº 1209247v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 53, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.12.000000297-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000000297-2

SEI Nº 1209252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 54, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Procuradoria-Geral do Município e Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 9.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.6.000002622-4 e 23.17.000000663-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Procuradoria-Geral do Município e Agência Municipal do Meio Ambiente, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	03.092.0002.2005.33909100.100 501 1500 0000	R\$ 7.000.000,00
TOTAL		R\$ 7.000.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33904700.100 585 1500 0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 9.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 9.000.000,00
TOTAL		R\$ 9.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002622-4

SEI Nº 1209256v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 55, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 7.587.322,49.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000005640-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 26 (vinte e seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.587.322,49 (sete milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 237, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903000.237 636 2710 3210	R\$ 300.065,26
1750	12.361.0141.2017.33903200.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.237 636 2710 3210	R\$ 130.000,00
1750	12.361.0141.2017.33904000.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0141.2017.33909300.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0141.2017.44903900.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0141.2017.44905200.237 636 2710 3210	R\$ 416.164,44
1750	12.361.0147.1028.33903000.237 636 2710 3210	R\$ 1.350.054,21
1750	12.361.0147.1028.33903100.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0147.1028.33903900.237 636 2710 3210	R\$ 548.009,06
1750	12.361.0147.1028.33909300.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0147.1028.44905200.237 636 2710 3210	R\$ 300.000,00
1750	12.361.0147.1029.44903900.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0147.1029.44905100.237 636 2710 3210	R\$ 487.122,27
1750	12.361.0147.1029.44905200.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0139.1074.44903900.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.237 636 2710 3210	R\$ 1.561.614,88
1750	12.365.0139.1074.44905200.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903000.237 636 2710 3210	R\$ 102.539,30
1750	12.365.0142.2014.33903900.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0142.2014.33904000.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0142.2014.44903900.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.237 636 2710 3210	R\$ 1.930.125,10
1750	12.367.0080.2080.33903000.237 636 2710 3210	R\$ 347.627,97
1750	12.367.0080.2080.33903900.237 636 2710 3210	R\$ 1.000,00
1750	12.367.0080.2080.44905200.237 636 2710 3210	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 7.587.322,49

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 46/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.12.000000285-9, nos termos do art.115, II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 24, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Autorizar a viagem do servidor ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 326682-05, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 2 e 3 de março de 2023, onde participará da Cerimônia de Posse da Presidente e Diretoria Colegiada da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Cultura para as devidas providências.

Goiânia, 01 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000000285-9

SEI Nº 1209282v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 8, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga as datas de vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, §1º, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021 – Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a instabilidade tecnológica verificada no sistema do Município de Goiânia no início do exercício fiscal de 2023;

CONSIDERANDO que o prazo de vencimento foi estabelecido por ato normativo do titular da Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Portaria nº 74, de 15 de dezembro de 2022, sendo, portanto, o mesmo agente público competente para prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as datas de vencimento da parcela única ou, sendo o caso, das parcelas 1 a 4, da Taxa de Localização e Funcionamento do exercício de 2023, das empresas ou estabelecimentos já licenciados pelo Município de Goiânia, de acordo com o seguinte cronograma:

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Parcelas	Datas de Vencimento
Única	20/03/2023
1 ^a	20/03/2023
2 ^a	20/04/2023
3 ^a	22/05/2023
4 ^a	20/06/2023

Art. 2º. No caso dos contribuintes que pagaram a primeira parcela conforme cronograma estabelecido no item 2.1 da Portaria nº 74, de 15 de dezembro de 2022, a prorrogação de que trata o art. 1º desta Portaria não terá qualquer efeito, ficando mantidas as demais datas de vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 28/02/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1190200** e o código CRC **54DE438F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001082-0

SEI Nº 1190200v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 731, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em entendimento ao art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Instrução Normativa nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município,

Considerando o Contrato nº 008/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, para prestação do serviço de fornecimento de senha para acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** respectivamente, os seguintes servidores como **Gestor** e **Fiscal** dos Contratos supracitados:

I – GESTORA:

a) **DANIELA BATISTA VELOS CALAÇA**, matrícula funcional nº 781843;

II - FISCAL:

a) **LEONARDO FREIRES BONFIM**, matrícula funcional n.º1164163-02;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no início da vigência do referido contrato.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1158137** e o código CRC **5CAF404**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: 22.5.000031104-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação da ferramenta de pesquisa **BANCO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta contratação direta decorre do Processo nº 22.5.000031104-9, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 10.865,00** (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais). conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da publicação do extrato no diário oficial.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/02/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1177327** e o código CRC **273B3BD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 47, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **HALINE MOURA JORDÃO**, matrícula nº 502413-02, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 23/02/2023 a 09/03/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022, anteriormente agendadas para o período de 23/02/2023 a 24/03/2023.

Parágrafo único – Os 15 (quinze) dias de férias convocados serão usufruídos pela servidora no período de 20/01/2024 a 24/01/2024, permanecendo inalterado o período de 15 (quinze) dias de férias pré-agendadas para o período de 10/03/2023 a 24/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 27/02/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1181129** e o código CRC **5FB94E70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 628/2023

NOME: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

Considerando o Processo SEI n.º 228000001371-6, o Parecer Jurídico n.º 161/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, bem como o Despacho n.º 100/2023, da Gerência de Apoio Administrativo e Logística, ambos desta Pasta, **Autorizo** a Aquisição de Bandeiras Oficiais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, através da Ata de Registro de Preço n.º 48/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2022, e que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente e escolar, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) sendo a empresa fornecedora **CBF- COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 17.365.274/0001-87.**

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1149280** e o código CRC **44CF6975**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

**EXTRATO
CONTRATO Nº 32/2022**

Contratantes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **JOMS BRASIL SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/MF sob nº 12.321.201/0001-70**.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Fundamento: Processo nº 86110156/2021, em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Sistema de Registro de Preço, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (Cartões de Visita), para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico nº 008/2022 SRP e seus anexos.

Cláusula Segunda - Prazo de Vigência :

2.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.

Cláusula Terceira - do Preço

3.1. A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.530 (Um mil quinhentos e trinta reais)**.

3.2. os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e /ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento, em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária

4.1. A classificação das despesas dar-se à conta de Dotação Orçamentária nº 2022.37.01.00.23.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 27/02/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1136307** e o código CRC **2FC76CFC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000553-5

SEI Nº 1136307v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2070/2023

Tendo em vista o Despacho Nº 386 (1013040), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme Parecer nº 2 (0874000), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...) (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa LSM - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 47.219.815/0001-20, visando à contratação de empresa especializada na elaboração de orçamento e demais documentos pertinentes a serviços de reforma e manutenção de pavimentos do prédio da sede da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0772664), sendo realizada através da dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme o Pedido de Compra 214 (0851752), Dotação Orçamentária 2023 1750 12 365 0142 2014 33903900 101.

Publique-se.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 28/02/2023, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1165341** e o código CRC **EA28BD32**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204051****DATA: 12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204051** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2022 a 11/08/2023**VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA SILVA**, CPF n. **796.832.311-87**.

PROCESSO SEI 22.24.000013732-6

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765074** e o código CRC **AA439F7F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204068****DATA: 12/08/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204068** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2022 a 11/08/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE RIBEIRO MAIA OLIVEIRA**, CPF n. **766.358.723-53**.**PROCESSO SEI 22.24.000013729-6**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765046** e o código CRC **6D6E7F8E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204100

DATA: 15/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204100** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIA DELUANY RODRIGUES ARAUJO LIMA**, CPF n. **034.832.281-01**.

PROCESSO SEI 22.24.000014232-0

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765077** e o código CRC **6A4CA08E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204151

DATA: 15/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204151** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAINARA MOREIRA DUARTE REZENDE**, CPF n. **702.498.601-80**.

PROCESSO SEI 22.24.000014252-4

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830334** e o código CRC **A8FF9718**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204172

DATA: 15/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204172** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DALVA LUCIA DE URZEDA**, CPF n. **453.920.131-04**.

PROCESSO SEI 22.24.000013726-1

Goiânia, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 21/12/2022, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/12/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0838859** e o código CRC **5AF235C6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204231

DATA: 16/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204231** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELOIZA APARECIDA MENDES**, CPF n. **252.487.458-37**.

PROCESSO SEI 22.24.000013730-0

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765055** e o código CRC **9C94E4B6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204252

DATA: 16/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204252** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HYUNA ALVES BARBOSA**, CPF n. **700.281.551-22**.

PROCESSO SEI 22.24.000013731-8

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 07/12/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/12/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0765059** e o código CRC **C568C963**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204272

DATA: 16/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204272** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/08/2022 a 15/08/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOSE FERNANDES**, CPF n. **596.436.841-72**.

PROCESSO SEI 22.24.000014236-2

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 19/12/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/12/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 21/12/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0821578** e o código CRC **A4E08DF1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204273**DATA: 16/08/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204273** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/08/2022 a 15/08/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WANESSA WINTER DE OUSA FONSECA BRITO**, CPF **045.269.491-40****PROCESSO SEI 22.24.000011001-0**

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 16/02/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1151953** e o código CRC **E55F6F6C**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204283****DATA: 16/08/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204283** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/08/2022 a 15/08/2023****VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA HELENA FERREIRA ELEUTERIO**, CPF n. **664.429.901-68**.**PROCESSO SEI 22.24.000014228-1**

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 20/12/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/12/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0830122** e o código CRC **F5866094**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205012

DATA: 03/10/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205012** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIETH DA SILVA RIBEIRO MENDES, CPF 854.693.192-53.**

PROCESSO SEI 23.24.000004901-5

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 16/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1111989** e o código CRC **84C58AE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205048

DATA: 07/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205048** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/10/2022 a 06/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA**, CPF **701.203.651-62**

PROCESSO SEI 22.24.000006421-3

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160013** e o código CRC **117341A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205061

DATA: 19/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205061** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/10/2022 a 18/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA ROBERTA LEITE DE LIMA, CPF 876.290.111-72**

PROCESSO SEI 22.24.000005534-6

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142498** e o código CRC **9F406DFA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205063

DATA: 19/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205063** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/10/2022 a 18/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JULIANA VIEIRA TAVARES, CPF 000.545.241-48

PROCESSO SEI 22.24.000007768-4

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142378** e o código CRC **0F28EB24**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205064

DATA: 19/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205064** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/10/2022 a 18/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDNA REIS DA SILVA, CPF 992.317.193-00**

PROCESSO SEI 22.24.000007759-5

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142368** e o código CRC **99CED7EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205069**DATA: 20/10/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205069** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **20/10/2022 a 19/10/2023****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TANIA BORGES DE OLIVEIRA CARMO, CPF 891.805.691-53****PROCESSO SEI 22.24.000007769-2**

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142391** e o código CRC **63235C98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205070

DATA: 20/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205070** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/10/2022 a 19/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VIVIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES, CPF 008.425.011-93**

PROCESSO SEI 22.24.000007721-8

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160080** e o código CRC **4DA825D4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205080

DATA: 26/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205080** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/10/2022 a 25/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAPHAELA VALENCA DA SILVA, CPF **003.935.901-86**

PROCESSO SEI 22.24.000006954-1

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160148** e o código CRC **0336C086**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205081

DATA: 26/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205081** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/10/2022 a 25/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA BORGES**, CPF **950.960.271-04**

PROCESSO SEI 22.24.000006332-2

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 15/02/2023, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 16/02/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1142459** e o código CRC **4FDA4CB9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205085

DATA: 27/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205085** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/10/2022 a 26/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEZELITA PEREIRA RAMOS**, CPF **782.087.181-49**

PROCESSO SEI 22.24.000008011-1

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160114** e o código CRC **49E5008F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205087**DATA: 20/10/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205087** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **20/10/2022 a 19/10/2023****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO:** **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NARA RUBIA FERREIRA MARQUES**, CPF **872.667.921-34****PROCESSO SEI** **22.24.000007773-0**

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160214** e o código CRC **15A63C66**.Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205089

DATA: 28/10/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205089** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/10/2022 a 27/10/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE CASSIANO LOPES**, CPF **841.089.911-68**

PROCESSO SEI 22.24.000006338-1

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160055** e o código CRC **75214F56**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205093**DATA: 01/11/2022****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205093** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** **01/11/2022 a 31/10/2023****VALOR CONTRATUAL:** **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA PEIXOTO DA SILVA, CPF 972.127.841-68****PROCESSO SEI 22.24.000007771-4**

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 17/02/2023, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/02/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 27/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1160207** e o código CRC **70A67280**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023 - SME

1. DATA: 14/02/2023

2. CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES -FAMA/COLÉGIO GONÇALVES LÊDO

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **FAMA**, visando ao funcionamento do **Colégio Gonçalves Lêdo**, no turno **vespertino**, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente **465** (quatrocentos e sessenta e cinco) estudantes, residentes no Município de Goiânia, sendo 100 (cem) crianças matriculadas na Educação Infantil – Pré-Escola, distribuídas em 5 (cinco) turmas e 365 (trezentos e sessenta e cinco) estudantes matriculados no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, distribuídos em 13 (treze) turmas, considerando as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente da **SME** e o estatuto da **FAMA**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO SEI Nº: 22.24.00000.5216-9

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/02/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1125395** e o código CRC **EEC7E901**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios
AVISO DE COTAÇÃO Nº 12/2023

GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Telefone: 3524-7396

Email: compras.cotacao.sme@gmail.com

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita que esse aviso de cotação seja publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia para o conhecimento dos interessados, tornando público que receberá dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, as cotações de preços dos itens especificados no quadro abaixo, a fim ampliar a pesquisa de preços, para processo licitatório.

Os objetos serão adquiridos para equipar Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, contempladas por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 40580014/2021, conforme Termo de Compromisso nº 202142052-5, pactuado entre o Município de Goiânia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

ITEM	UN.	Qtd.	Especificação do Objeto	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Unid	12	TROMPETE EM SI BEMOL , similar ao modelo TPE-002, acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: campana entre 12,3cm e 12,7cm, calibre interno entre 11,65mm e 11,70mm. Acessórios: Bocal prateado (Standard), estojo rígido com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante, luvas e flanela.		
02	Unid	12	TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL , similar ao modelo WTMM35N, acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: Campana entre 21,4cm e 25,5cm, calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm. Acessórios: Bocal prateado (Standard), estojo rígido com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante, luvas e flanela.		

03	Unid	3	TROMPAS DE MARCHA EM SI BEMOL , similar ao modelo WHRM45N, acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: campana entre 26cm e 32cm, calibre interno entre 11,80mm e 12,80mm. Acessórios: Bocal prateado (Standard), estojo rígido com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante, luvas e flanela.		
04	Unid	3	EUPHONIUM EM SI BEMOL , similar ao modelo WEPM45N, acabamento laqueado com tubos de encaixe em Alpaca, botões de digitação perolados e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: campana entre 27,4cm e 30cm, Calibre interno entre 14,40mm e 14,70mm. Acessórios: Bocal prateado (Standard), estojo rígido com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante, luvas e flanela.		
05	Unid	3	TUBA ¾ SI BEMOL , similar ao modelo WBBM45N, acabamento laqueado, válvulas em aço inoxidável, botões de digitação perolados, 2 (duas) chaves d'água e porta lira com parafuso de fixação. Dimensões: campana entre 36,5cm e 38cm, Calibre interno entre 16,00mm e 17,00mm. Acessórios: Bocal prateado (Standard), estojo rígido com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante, luvas e flanela.		
06	Unid	3	CAIXA TENOR DE MARCHA , similar ao modelo CTM1412. Dimensões: 14"(largura) x 12"(altura). Acessórios: 1 (uma) pele batedeira em poliéster, 1 (uma) pele resposta em poliéster, chave de afinação, 10 (dez) parafusos de afinação cromados - 10 afinações, 2 (duas) unidades de baquetas de madeira, Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios. Colete de sustentação, chave e parafusos para montagem; (colete confeccionado em alumínio com regulagens de altura e inclinação da caixa).		
07	Unid	3	BUMBO DE MARCHA , similar ao modelo DBM2014, Dimensões: 20" (largura) x 14" (altura). Acessórios: 2 (duas) peles batedeira em poliéster, Corpo/casco confeccionado em madeira e espuma na parte interna do fuste, Aro em alumínio, 10 (dez) parafusos de afinação cromados presos as canoas metálicas com porcas cromadas internas, Chave de afinação; Colete de sustentação, chave e parafusos para montagem (colete confeccionado em alumínio com regulagens de altura e inclinação da caixa). 2 (duas) maçanetas de pelúcia; Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno.		

08	Unid	3	PAR DE PRATOS , similar ao modelo MCM14, diâmetro de 14" e acabamento laqueado. Acessórios: 2 (duas) Correias em couro; 2 (dois) Protetores de mãos em feltro; 1 (uma) Capa/bolsa com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.		
09	Unid	42	ESTANTE DE PARTITURA , similar ao modelo SAM01, dobrável, base em tripé, feita em estrutura de metal com pintura preta, prancheta e hastes para suporte duas folhas. Dimensões: 50 cm na sua altura mínima e 150 cm na sua altura máxima. Acessórios: 1 (uma) Capa/bolsa protetora.		
10	Unid.	50	CORNET IN Bb , Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, Campana diâmetro Ø124 mm - 4 7/8" Calibre diâmetro Ø 11,70 mm - .460" Válvulas em aço inoxidável Acabamento laqueado Bocal prateado		
11	Unid.	50	TROMBONE TENOR IN Bb/F , Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C Campana diâmetro Ø216mm - 8 1/2" Calibre diâmetro Ø 13,90mm - .547" L Vara com revestimento em Cromo Duro Válvula rotativa Acabamento laqueado Bocal prateado		
12	Unid.	06	MARIMBA 61 TECLAS , Marimba com 61 Teclas - C2 a C6 - Teclas Largas em Madeira - Mesa e Pés em Madeira - Tubos de ressonância em Alumínio Polido ou Pintado - 61 Teclas em Madeira afinadas de Dó 2 até Dó 7 - (C2 a C7) Dimensões - 242 x 108 x 95		
13	Unid.	06	VIBRAFONE 37 TECLAS , Móvel em madeira encerada e tubos de metal. F3 ~ F6 afinação temperada. com os harmônicos ajustados. Padrão é La. A4 = 440 Hz e pode ser feito em A4 = 442 Hz Tubos de ressonância em alumínio.		

14	Unid.	12	<p>XILOPHONE 44 TECLAS, Mesa em Madeira, Pés em Aço</p> <p>Tubos em Alumínio Polido</p> <p>Teclas em Madeira CUMARU</p> <p>Dimensões Aproximadas: 67 x 37 x 145</p>		
15	Unid.	12	<p>GLOCKENSPIEL 34 TECLAS, Fa5 (F5) a Ré8 (D8)</p> <p>Largura das teclas 31 mm comprimento escalonado.</p> <p>Peso Aproximado - 12 kg</p>		
16	Unid.	06	<p>CAMPANA TUBOLAR, 1.5 Oitavas C5-G6</p> <p>Afinação A=442 HZ</p> <p>Estrutura de Aço</p> <p>Tubos Profissionais (Liga de Metal e Cobre) - 20 Notas</p> <p>Tubos Dourados</p> <p>Dimensão do tubo: 1 - 1/4</p> <p>Medidas 850x610x1680 mm</p> <p>Regulagem de Altura do Pedal, Regulagem de Tensão</p>		
17	Unid.	06	<p>TECLADO 61 TECLAS, - Instrumento Musical; Tipo: Arranjador; 61 Teclas e Com No Mínimo 48 Notas Polifônicas; Conexões: Usb To Host Transfere Audio/midi para Computadores; Usb To Device para Dispositivo; Entrada Aux In; Funções: Função Crossfade (transição Entre Sons Internos Eaux In); Função Pattern: Loops e Batidas para Cr; Função Arpeggio Com 150 Padroes; Mínimo de 750 Vozes; 10 Tipos de Efeitos Dsp, 2 Knobs de Controle e Pitch Bend; Alimentação: Bivolt (110/220)v; 235 Ritmos + 10 Ritmos do Usuário; Ajustes Predefinidos para 378 Musicas; Acessórios: Fonte de Alimentação Bivolt e Porta Partituras.</p>		
18	Unid.	40	<p>VIOLÃO 6 CORDAS, Tipo: Acústico; Tampo: Marupa; Fundo/lado: Imbuia; Braço: Cedro; Escala: Louro Canela; Corpo: Aproximadamente 4 Pol (94- 100) mm Em Pau Ferro; Trastes: 19, Em Latão; Tarroxas: 6, Pino Grosso; Cordas: 06 Cordas Em Nylon; Marcação: Pontos Frontais Nas Casas 5º, 7º, 9º e 12º; Acessórios: 01 Chave de Ajuste do Tensor</p>		
Valor total:					

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas na cotação acima;
- **A proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefones e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias):**
- Encaminhar orçamento para o e-mail e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO .
- **CNPJ: 04.973.965/0001-11**

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Pereira de Amorim Silva, Profissional de Educação II**, em 23/02/2023, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 23/02/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 23/02/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1162876** e o código CRC **DDB03F15**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003036-0

SEI Nº 1162876v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO Nº 14/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita que esse aviso de cotação seja publicado, para o conhecimento dos interessados, tornando público que receberá dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços, cujos objetos serão adquiridos através de Compra Direta, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Un. de medida	Qt.	Especificação do Objeto	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Un	02	Bandeiras do Brasil, tamanho padrão seguindo as normas do ceremonial público. Medida: 02 Panos, Oficiais, Dois Lados (1,28 X 0,90)			
02	Un	02	Bandeiras de Goiás, tamanho padrão seguindo as normas do ceremonial público. Medida: 02 Panos, Oficiais, Dois Lados (1,28 X 0,90)			
03	Un	02	Bandeiras de Goiânia, tamanho padrão seguindo as normas do ceremonial público. Medida: 02 Panos, Oficiais, Dois Lados (1,28 X 0,90)			
04	Un	06	Mastros em aço inox e com ponteiras, medida aproximada 1,90.			
05	Un	02	Suportes para Bandeiras(Panóplia), com 03 furos cada, de madeira.			
VALOR TOTAL				R\$		

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-7396 ou via e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, com o fito de esclarecimentos acerca do Termo de Referência, solicitação e cotação do mesmo.

OBSERVACÕES:

- A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas no quadro acima
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias).
- A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA.
- Encaminhar a cotação de preços para o e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Esteves Silva, Profissional de Educação II**, em 16/02/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 16/02/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 16/02/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/02/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1145051** e o código CRC **539C57C5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000581-6

SEI Nº 1145051v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 22.29.000011433-0

INTERESSADO : GERÊNCIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

ASSUNTO : AQUISIÇÃO

DESPACHO Nº 527/2023/GS. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável a Licitação para aquisição de equipamentos permanentes a serem utilizados no Ambulatório de Práticas de Políticas Integrativas, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com as empresas:

DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS ME – CNPJ n.º 34.249.129/0001-50			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apalpador Inox - Fava	10,00 UN	R\$ 40,7600	R\$ 407,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).			

JGB PRODUTOS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA – CNPJ n.º 36.570.781/0001-05			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aparelho Laser 1 Caneta Fisioterapia Recover - MM	1,00 UN	R\$ 3.880,0000	R\$ 3.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).			

GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA – CNPJ n.º 47.211.967/0001-86			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maca Massoterapia Dobrável e Portátil Medical Company	8,00 UN	R\$ 705,0000	R\$ 5.640,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 27/02/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1188109** e o
código CRC **A791AC3A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011433-0

SEI Nº 1188109v1


PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe acerca convocação para as reuniões presenciais do mês de março de 2023, dos membros do egrégio colegiado da Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeados através do Decreto nº 4.605, publicado na Edição nº 7.696, de 13 de dezembro de 2021, para a realização das reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
07/03/2023	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
07/03/2023	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/03/2023	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/03/2023	15:00 as 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
14/03/2023	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
21/03/2023	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
21/03/2023	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
21/03/2023	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
28/02/2023	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
28/02/2023	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural



Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de **fevereiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura



Processo SEI nº: 22.12.000000631-0

Nome: Associação de Educação, Cultura e Assistência Social das Igrejas de Cristo e Ministros do Brasil

Assunto: Termo de Colaboração

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 1117/2022 – GAB

ACATO E CONVALIDO o Processo SEI nº 22.12.000000631-0, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

JUSTIFICA-SE o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo possibilitar o desenvolvimento de competências com vistas à autonomia e cidadania de crianças e adolescentes, tendo como princípio fundamental a complementaridade de propósitos e de ações entre a família, a escola e a comunidade, para fins de repasse de recurso financeiro provenientes da Emenda Impositiva nº 338, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IGREJAS DE CRISTO E MINISTROS DO BRASIL**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

ACATO o Parecer nº 370/2022 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pela **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IGREJAS DE CRISTO E MINISTROS DO BRASIL**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**TERMO DE FOMENTO N° 019/2022**

Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IGREJAS DE CRISTO E MINISTROS DO BRASIL.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT)**, com sede na Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.702.913/0001-76, doravante designado simplesmente SECULT, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ZANDER FÁBIO ALVEZ DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 1562606, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 605.073.651-00, residente e domiciliado nesta Capital, e **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS IGREJAS DE CRISTO E MINISTROS DO BRASIL**, entidade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.619.189/0001-99, com sede na Avenida Madri, Qd. 119 Lt. 25, Setor Façalville no município de GOIÂNIA-GO; neste ato denominada de **PARCEIRA**, representada pelo seu Presidente, **VERLAINI TADEU GUIOTTI CINTRA**, brasileiro, casado, Pastor, portador do CPF: 285.882.901-20, CI: 1394226 SSP GO, residente e domiciliado na Alameda das Quaresmeiras Qd. 12 Lt. 17 Jardins Florença, Goiânia - Go; têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente Termo de Fomento decorre do **Processo SEI 22.12.000000631-0**, tendo como base legal a Lei nº 13.019/14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1.Constitui objeto do presente Termo de Fomento **para possibilitar o desenvolvimento de competências com vistas à autonomia e cidadania de crianças e adolescentes, tendo como princípio fundamental a complementaridade de propósitos e de ações entre a família, a escola e a comunidade.**

2.2.O Plano de trabalho, será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo de Fomento, caberá prerrogativa à **SECULT** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da **SECULT** se compromete a efetuar repasse dos valores à **PARCEIRA**, devendo os gastos serem efetuados exclusivamente nas atividades descritas no objeto do presente instrumento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho.

4.3. A **SECULT**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A **PARCEIRA**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal Cultura, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. A **PARCEIRA**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos deste instrumento e Plano de Trabalho.

4.6. A **PARCEIRA**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou Secretaria Municipal de Cultura, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A **PARCEIRA**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados, no exercício da presente parceria.

4.8. A **PARCEIRA**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.9. A **PARCEIRA**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal.

4.10. O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.11. A **PARCEIRA**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta



parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

- 4.12. A **PARCEIRA**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.
- 4.13. As Partes se submetem no presente Termo de Fomento, a seguir às demais determinações contidas na Lei 13019/14, ainda que não estejam expressamente registradas neste Termo de Fomento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (meses), iniciando-se na data da sua assinatura.

5.2. O valor do presente Termo de Fomento é de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, para fins de repasse de recursos financeiros advindos da emenda impositiva de nº338/2022.

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos nas **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2022.2001.13.392.0074.4124.33504100.100 634.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **PARCEIRA** após o evento terá o prazo para realizar a prestação de contas, de acordo com o artigo 63 e seguintes da Lei 13.019/14.

6.2. A **PARCEIRA**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42 e seus incisos, da Lei 13.019/2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A **PARCEIRA**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Parceria está vinculado às disposições da Lei 13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o **MUNICÍPIO**

DE GOIÂNIA poderá aplicar a **PARCEIRA**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014.

- 9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.
- 9.3. É vedada a utilização do recurso repassado em finalidade alheia ao objeto desta parceria (art.45, I, da lei 13.019/2014).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Fica desde já definida a titularidade da **PARCEIRA** acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste termo, podendo o município reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

**Pela SECULT:**

Zander Fábio da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Pela PARCEIRA:

Verlaini Tadeu Guiotti Cintra

Associação de Educação, Cultura e Assistência Social das Igrejas de Cristo e Ministros do Brasil

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

RG:

Nome:

CPF

RG

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO N.º 82, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 | CMDCA_GOIÂNIA**

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA-Goiânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações introduzidas posteriores, e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 54, de 6 de setembro de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, que dispõe sobre da convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 11, do Regimento Interno do CMDCA/Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO a deliberação à unanimidade dos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes na Assembleia Ordinária do dia 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”**

§1º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral promover ampla mobilização social na esfera municipal, estadual/Distrito Federal e nacional, para **refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19, na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias** e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.



§ 2º São Objetivos Específicos da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19;

II – Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III – Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

IV – Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V – Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado à ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; e

VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

§ 2º São Eixos Temáticos da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

b) Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

c) Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

d) Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

e) Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante a após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 30 e 31 de março de 2023, no Auditório da Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás – Área VI, com endereço na Rua 227, nº 3.669, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP 74610-155, fone: (62) 3946-1626.



Art. 3º Poderão se inscrever como representantes na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Crianças e adolescentes, considerando-se a diversidade: etária, étnico-racial, religiosa territorial (urbano e rural), gênero, orientação sexual, com deficiência, indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, e com referentes adultos encarcerados;

II - Conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a paridade;

III - Conselheiros/as Tutelares;

IV - Representantes de Conselhos Setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;

V - Representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes;

VI - Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes;

VII - Representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre os direitos de crianças e adolescentes;

IX - Representantes do Sistema de Justiça: Juízes (as) da Infância e Juventude, Promotores(as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores(as) da Defensoria Pública que atuem na Vara da Infância e Juventude; técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP e da Defensoria Pública;

X - Representantes da segurança pública: Delegacia Especializada de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional; Polícia Militar e Polícia Civil;

XI - Representantes do Poder Legislativo municipal;

XII - Profissionais das políticas setoriais básicas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego.

§ 1º As inscrições poderão ser efetivadas a partir do dia 24 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 20 de março de 2023, pelo endereço eletrônico <https://cmdca.go.gov.br>.

§ 2º As inscrições de crianças, a partir dos sete (7) anos de idade e adolescentes para participação na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, somente serão



aceitas, se acompanhada da autorização dos seus pais, individualmente e/ou conjuntamente se possível, e/ou do responsável legal.

Art. 4º As vagas para a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estão limitadas ao número máximo de 400 (quatrocentos) representantes/delegados, incluindo as crianças e adolescentes entre 07 (sete) e 18 (dezoito) anos.

Art. 5º Serão fornecidos Certificados para os participantes/delegados que obtiverem 75% de frequência na respectiva Conferência.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurada a paridade, sob a coordenação do Presidente e Vice-Presidente do CMDCA/Goiânia, assim composta:

I – representantes do CMDCA/Goiânia:

- a) Aguinaldo Lourenço Filho – Presidente do CMDCA;
- b) Raiane Karuelle Maia Carrijo Viana – Vice-Presidente do CMDCA;
- c) Rosana Cristina Santana Santos – CESAM; e
- d) Sheila Alves da Cunha – SMS.

II – representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil:

- a) Andréia Dias Costa – SEDHS;
- b) Helder Conrado – FINANÇAS;
- c) Maura Ferreira – OSCEIA; e
- d) Virgínia Lopes Ferreira de Sá – APAE.

III - representantes das crianças e adolescentes (07 a 18 anos) escolhidos(as) pelas entidades e/ou movimentos nominados no art. 3º, desta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 12ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;

II - elaborar documento contendo as diretrizes para a realização da 12ª Conferência Municipal;

III - elaborar a proposta metodológica e a programação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

IV - propor metodologia de sistematização das propostas provenientes dos Grupos dos cinco (5) Eixos Temáticos.



Art. 9º Recomendar às entidades e/ou instituições que desenvolvem ações com crianças e adolescentes nominadas no inciso III, do art. 6º, desta Resolução, que as indiquem para efetiva participação na Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da 12ª Conferência Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022). 31º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera as disposições da Resolução Normativa nº 001/2019, do Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação de Goiânia – AR que tratam especificamente da regra para o refaturamento por vazamento oculto de água.

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o art. 15-A da Lei 9.787, de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917, de 26 de setembro de 2016, define que a entidade reguladora do Serviço Público de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 define a competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a Consulta Pública realizada no sítio eletrônico da AR entre os dias 03 e 23 de julho de 2021;

Considerando os autos do processo de número 22.23.000000167-2;

Considerando a decisão uniforme do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 100 da Resolução Normativa nº 001/2019 - CGR passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100. *A prestadora de serviços, nos casos de alto consumo de água proveniente de vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada do vazamento pelo usuário, deverá:*

I - aplicar, na primeira referência em que ocorreu o vazamento oculto, o desconto de 70% sobre o volume que exceder a média de consumo dos últimos 6 (seis) meses com valores corretamente medidos, sendo o valor refaturado limitado a 5 vezes a média semestral de consumo.

II - aplicar, na segunda referência em que ocorreu o vazamento oculto, o desconto de 50% sobre o volume que exceder a média de consumo dos últimos 6 (seis) meses com valores corretamente medidos, sendo o valor refaturado limitado a 10 vezes a média semestral de consumo.

III - aplicar, a partir da terceira referência, os valores medidos, situação em que o usuário assume sozinho o ônus da não correção do vazamento.

§ 1º. *O usuário, para ter direito ao refaturamento previsto neste artigo, deverá comunicar à prestadora de serviços a ocorrência do vazamento oculto, informar as providências tomadas e comprovar o seu reparo.*

§ 2º. É facultado à prestadora de serviços vistoriar o imóvel para comprovar a ocorrência do vazamento oculto e o respectivo reparo, bem como se as instalações hidráulicas internas do imóvel estão em conformidades com os padrões estabelecidos.

§ 3º. No caso de o vazamento oculto ser decorrente de ação ou omissão comprovada da prestadora de serviços, o refaturamento do abastecimento de água deverá ser de acordo com a média de consumo dos últimos 6 (seis) meses com valores corretamente medidos.

§ 4º. Comprovado o vazamento oculto previsto neste artigo, a tarifa de esgoto será fixada com base na média de consumo de água dos últimos 6 (seis) meses com valores corretamente medidos.

§ 5º. O usuário, nos casos comprovados de má fé ou de negligência com a manutenção das instalações prediais sob sua responsabilidade, perderá o direito de refaturamento previsto neste artigo.

§ 6º. A prestadora de serviços deve oferecer opções de parcelamento para o pagamento do valor refaturado, considerando a capacidade de pagamento do usuário e em condições especiais para usuários da categoria residencial social.

§ 7º. Será considerada como primeira referência passível de refaturamento, após comprovada a ocorrência de vazamento interno oculto, aquela que ultrapassar uma vez e meia a média dos últimos seis meses, ou qualquer valor acima da média desde que solicitado e comprovado o vazamento oculto e seu devido reparo pelo usuário.

§ 8º. A revisão do valor da fatura em razão da ocorrência de vazamento interno oculto será efetuada em, no máximo, duas faturas consecutivas no período de 6 (seis) meses, exceto quando, neste período, ocorrer mudança de titularidade na conta de água, evento que determina uma nova relação contratual e sem limites de revisões no caso definido pelo §3º.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação de Goiânia, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS

Conselheiro Presidente

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 27/02/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1188274** e o código CRC **242E8C0B**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2023

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

2. CONTRATANTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

3. FUNDAMENTO: Processo SEI nº 23.15.000000056-4, bem como do **Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Sistema de Registro de Preços, Ata nº 067/2022**, em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 14.133/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 966/2022, e demais legislações pertinentes.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – SRP, no Termo de Referência e demais Anexos.

5. VALOR: R\$ 735.857,50 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

6. PRAZO: 05 (cinco) anos.

7. PROCESSO SEI nº 23.15.000000056-4



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
27/02/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189226** e
o código CRC **4758E6F2**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.0000000056-4

SEI Nº 1189226v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 9, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **João Machado da Silva**, matrícula nº 1082167-01, ocupante do cargo de Motorista (grau 6), lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Transportes, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 02/05/2016 e 04/05/2016 a 03/05/2021, para fins de aposentadoria, para serem usufruídas a partir de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023 e 30 de maio de 2023 a 27 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 21/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000000886-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 27/02/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 27/02/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1186612** e o código CRC **17C570B6**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 10, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Sérgio Sebastião Dias Borges , matrícula nº 1092251-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas. Função de Fiscalização do Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30/06/2011 a 28/06/2016, para serem usufruídas a partir de 02 de maio de 2023 á 30 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 20/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000001111-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 27/02/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/02/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1186833** e o código CRC **5117999E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 11, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Célio Rezende**, matrícula nº 3476-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função de Auxiliar Administrativo, lotado no Parque Gentil Meireles, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 09/11/2016 a 08/11/2021, para serem usufruídas a partir de 27 de maio de 2023 à 27 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 18/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000001285-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 28/02/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/02/2023, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1187195** e o código CRC **021DD58E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2023

PROCESSO SEI Nº: 22.14.000000313-7.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): GOMI & KUWAE S/S LTDA - EPP (ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.699.400/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1186040** e o código CRC **B3CF2B9C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO AUTORIZATIVO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000001526-2, que trata da "Contratação da Empresa Oi através de inexigibilidade de licitação para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado", autoriza o pagamento a referente a contratação com a prestadora de serviços **Empresa de Telefonia Fixa - OI S/A**, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, sob o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Cumpra-se. Publica-se

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Gobbi, Gerente de Apoio Administrativo**, em 23/02/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 23/02/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1164956** e o código CRC **C70C7161**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001526-2

SEI Nº 1164956v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 044/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CEMED - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 22.360.426/0001-99.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000358-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 726, no valor total de R\$ 16.122,32 (dezesseis mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 16.122,32 (dezesseis mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Goiânia, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183680** e o código CRC **66B5C8EB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 101/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.425.104/0001-73.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000474-5, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 730, no valor total de R\$ 2.561,46 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 2.561,46 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174252** e o código CRC **058FA291**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 187/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.336.710/0001-22.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000246-7 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 12097, no valor total de R\$ 95.813,07 (noventa e cinco mil e oitocentos e treze reais e sete centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 95.813,07 (noventa e cinco mil e oitocentos e treze reais e sete centavos).

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1185046** e o código CRC **0A98537A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 191/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 04.586.133/0001-42.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002875-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 7142 e 7158, no valor total de R\$ 193.317,80 (cento e noventa e três mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 193.317,80 (cento e noventa e três mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1177718** e o código CRC **8D1A7417**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 195/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 37.360.260/0001-88.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000549-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 687, no valor total de R\$ 38.212,49 (trinta e oito mil e duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 38.212,49 (trinta e oito mil e duzentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1178898** e o código CRC **426C6645**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 202/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIO IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.013.351/0001-62.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000265-3, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 2102, no valor total de R\$ 33.083,87 (trinta e três mil e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 33.083,87 (trinta e três mil e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1175389** e o código CRC **7A8A54BA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 224/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 14.385.735/0001-95.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000000211-4, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 7460, no valor total de R\$ 65.449,34 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 65.449,34 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174645** e o código CRC **DFB6A3FC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 225/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 14.385.735/0001-95.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001121-0, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 7781, no valor total de R\$ 56.536,60 (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 56.536,60 (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1174858** e o código CRC **31A7D83F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 234/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: BIOCITO ULTRASONOGRAFIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.385.028/0001-28.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001434-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 1897, no valor total de R\$ 278,68 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 278,68 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1187647** e o código CRC **B98D496B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 273/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CEMED - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 22.360.426/0001-99.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001451-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 732 e 733, no valor total de R\$ 33.241,79 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 33.241,79 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184230** e o código CRC **D889BC7A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 274/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CEMED - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 22.360.426/0001-99.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº. 22.14.000003262-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 741 e 742, no valor total de R\$ 50.508,97 (cinquenta mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 50.508,97 (cinquenta mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184619** e o código CRC **F8F46112**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 278/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 03.336.710/0001-85.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de abril de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000003331-1 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 13688, no valor total de R\$ 7.732,62 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 7.732,62 (sete mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1185636** e o código CRC **E33FC0C9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 284/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 37.360.260/0001-88.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002974-8 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 749 e 752, no valor total de R\$ 45.514,66 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 45.514,66 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183359** e o código CRC **8CB175DD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 285/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIO IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.013.351/0001-62.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001081-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2127 e 2160, no valor total de R\$ 101.480,79 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 101.480,79 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1176936** e o código CRC **BED01F76**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 286/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIO IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.013.351/0001-62.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000002982-9, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 2164 e 2176, no valor total de R\$ 94.920,87 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 94.920,87 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1177200** e o código CRC **96892214**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 293/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.425.104/0001-73.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001940-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 752 e 773, no valor total de R\$ 6.339,32 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 6.339,32 (seis mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1173894** e o código CRC **B4292685**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 294/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lote 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CENTRO DIAGNÓSTICO RIBEIRO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.425.104/0001-73.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de abril e maio de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000003140-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 774 e 775, no valor total de R\$ 5.626,83 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 5.626,83 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1173700** e o código CRC **8503AB2E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 298/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CELULAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 37.360.260/0001-88.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de fevereiro e março de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo nº 22.14.000001527-5 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 728 e 733, no valor total de R\$ 88.829,46 (oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 88.829,46 (oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1183086** e o código CRC **65C09196**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA N° 083, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000000056-1;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Adolfo Lindemberg Almeida**, matrícula 793035, conforme Despacho 21 (0964750) e Despacho Titular 100 (0964806), referente aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000056-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão pautar-se pela busca da verdade real, pautando-se pela especial garantia dedicada ao servidor do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se no DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/02/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1128304** e o código CRC **DAA5ED0E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000928-3

SEI Nº 1128304v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 085, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 048/2023, emitido pela Comissão de Processo de Sindicância;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 816/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.948, de 22 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 058/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.977, de 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº22.16.000002614-0/2022**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 816/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.948, de 22 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 058/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.977, de 01 de fevereiro de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/02/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1149985** e o código CRC **F164BFFA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001018-4

SEI Nº 1149985v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 086, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 047/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 690/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.928, de 23 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 044/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.972, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 22.16.000003500-9/2022, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 014/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 690/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.928, de 23 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 044/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.972, de 25 de janeiro de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/02/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1150128** e o código CRC **C4076F7C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001019-2

SEI Nº 1150128v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0102, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 050/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 631/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.912, de 27 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 820/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.950, de 27 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 22.16.000003092-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 631/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.912, de 27 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 820/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.950, de 27 de dezembro de 2022, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/02/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1167293** e o código
CRC 13425453.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001088-5

SEI Nº 1167293v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0103, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Reabertura de Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 034/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria nº 020/2023 - GERCOR/AGCMG;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo nº 89813301/2022, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual, tendo em vista o retorno às atividades laborais do SINDICADO em razão da finalização de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º – Reabrir o prazo da Portaria nº 034/2022 – AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos no Processo nº 89813301/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1168672** e o código CRC **E7D2E4B4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0116, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 052/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 640/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.915, de 01 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 001/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.958, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância SEI nº 22.16.000003097-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 640/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.915, de 01 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 001/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.958, de 06 de janeiro de 2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/2023.

Cumpra-se, publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 28/02/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1182541** e o código CRC **34DD8DAO**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001137-7

SEI Nº 1182541v1

**PORTARIA Nº 307/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 067/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90778277/2022 (000169/2023-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **MK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.877/0001-72, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 308/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 68/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (TE, Torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90736418/2022 (0015683/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **J R XIMENES ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.039.017/0001-34, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 309/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 071/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de hidrossanitários (Anel, assento, bacia sanitária, tubo PVC, válvulas, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736329/2022 (GED 0015827/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.453/0001-05, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 310/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 69/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de fornecimento de materiais hidráulicos (TE, Torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90778277/2022(GED0000159/2023)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 312/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 070/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90778277/2022 (000164/2023-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.952/0001-40, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 314/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 073/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (adesivo plástico incolor, aspersor emergente, caixa d'água, caixa sifonada, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº 88611781/2021 (0014814/2022- GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 319/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 075/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90778277/2022 (000167/2023-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA Nº 322/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula nº 128767-03 e CPF nº 517.307.741-72, como **GESTOR**, substituindo o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70 na **Portaria nº 306/2022-PR/DIRAF**, e a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 016/2021 – AJU**, celebrado com a empresa **BIOVIDA DNS EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviço de Testes para Detecção do Corona vírus (COVID-19), do **PROTOCOLO GED nº 2934/2023**;

Art. 2º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência da titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **JOCELIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 323/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-1 e CPF nº 015.354.621-24, para atuar como **GESTOR** e o empregado **MARCOS ANTONIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-1 e CPF nº 776.664.703-63, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 026/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de aparelhos celulares do tipo smartphone, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no **Processo nº 90450832/2022 (0001070/2023 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATOCA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 90448722/2022****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28.

DATA: Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de fornecimento de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), mediante demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 10.089.000,00 (dez milhões e oitenta e nove mil reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 13 de março de 2023 às 9h**, pelo **sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**, **Processo nº 0001314/2022**, **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos (alicate bomba d'água, ferramentas, disco de corte, eletroduto, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

BASE X GAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (BASE X) CNPJ 13.825.373/0001-43 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA - Goiânia, a Licença Ambiental: LAF - Licença Ambiental Fácil, com o Número: **20230010019** e com Validade de 27/02/2027 para a seguinte atividade: Principal: 478490000 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Secundárias: 773220100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 472370000 - Comércio varejista de bebidas 773220200 - Aluguel de andaimes desenvolvidas na Av. Jose Rizzo, N 312, Qd 11, Lt 12, Vi Rizzo, Goiânia (GO), CEP: 74.390-610.

HC CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários na cidade de Goiânia-Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NORD LOUNGE BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 36.251.738/0001-79 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: Restaurantes e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, desenvolvidas na Rua 146, Quadra 64, Lotes 19 e 20, N. 25, Setor Marista, Goiânia-GO.

ORAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTROS LTDA, CNPJ nº 26.292.072/0001-43, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, localizada na Rua P10 nº 112, Qd P64, Lt 13, Setor dos Funcionários, em Goiânia, Goiás.